



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração na Lei de Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, cria nova estrutura, cargos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Inclui no inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, as alíneas “a.2” e “a.3” que passa a vigorar com a seguinte redação:

a.2) Departamento Municipal de Comunicação;

a.3) Chefia de Cerimonial do Governo;

Art. 2º. A alínea “g” do inciso III, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 14, de 31 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

g) Secretaria Municipal de Cultura – SEMC;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	DAS	01
CHEFE DO CERIMONIAL DO GOVERNO	DAS	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DGA	01
COORDENADOR GERAL DE CULTURA	DANS	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	DAI	01
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III	DAI-1	01

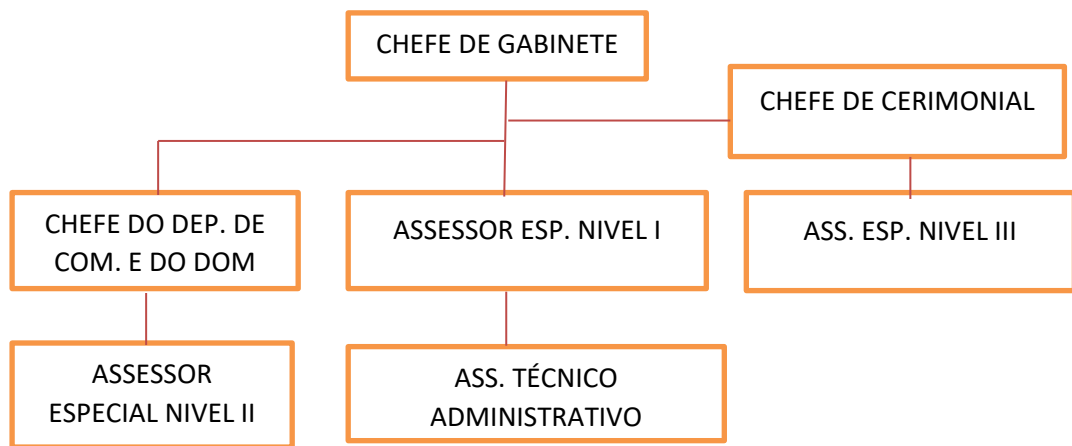


**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

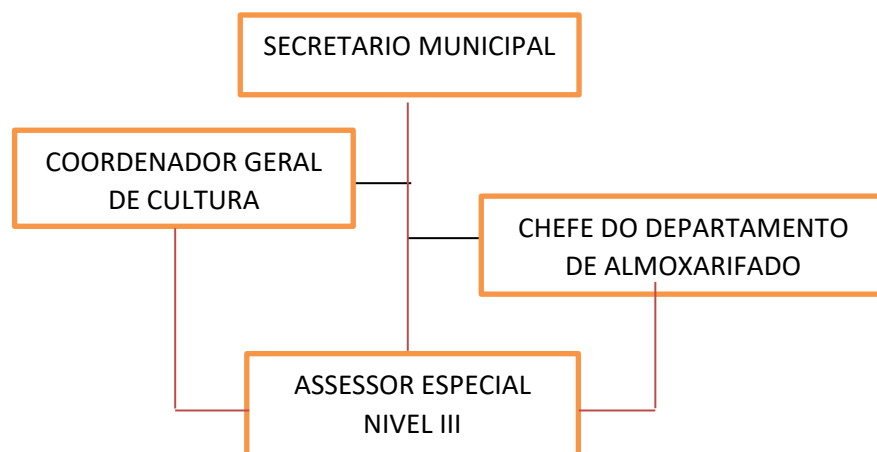
ANEXO II

ORGANOGRAMA

GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Certidão de Publicação

Certifico que esta Lei Complementar Municipal nº 17/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 11/11/25.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão
Portaria nº 01/2025